



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 787/2026.

Altera a denominação da Creche Professora Augusta de Oliveira Souza para Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Augusta de Oliveira Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEIXE-BOI/PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Creche Professora Augusta de Oliveira Souza**, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Peixe-Boi/PA, que passa a denominar-se: **UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA AUGUSTA DE OLIVEIRA SOUZA.**

Art. 2º A unidade escolar passa a ser formalmente classificada como estabelecimento de Educação Infantil, compreendendo as etapas de:

I – creche;

II – pré-escola;

Nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 3º A alteração de denominação prevista nesta Lei:

I – não implica criação de nova unidade escolar;

II – não altera a continuidade das atividades pedagógicas;

III – não modifica matrículas, vínculos funcionais ou direitos dos servidores;

IV – não prejudica os alunos regularmente matriculados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover:

I – Atualização cadastral junto ao Censo Escolar/INEP;

II – Atualização perante o FNDE e demais órgãos educacionais;

III – adequação de registros administrativos, patrimoniais e pedagógicos;

IV – Substituição gradual de placas, documentos e identificações oficiais.

Parágrafo único: Os atos administrativos anteriormente praticados permanecem plenamente válidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Unidade Municipal de Educação Infantil permanecerá vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, integrando a estrutura da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, em 11 de março de 2026.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital por
JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261
Dados: 2026.03.11 10:11:56
-03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi – PA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Diário Oficial do Município de Peixe-Boi em 11/03/2026.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

ADRIANA MARILIA
LOBO DE
SOUZA:87278227291

Assinado de forma digital
por ADRIANA MARILIA LOBO
DE SOUZA:87278227291
Dados: 2026.03.11 10:12:21
-03'00'

ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria de nomeação nº 001/2021